Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 8.577, de 25 de Maio de 1987.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras / providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuiçoes é amparada no artigo 88, ítem III da Lei 4.827/79, estatui e eu Prefeito do municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do pessoal fixo da Câmara Municipal de Marabá, em percentual igual aos concedidos para o funcionalismo Público Federal.

Art. 2º - Sempre que ocorrer aumento para o funcionalismo Público Federal, serão reajustados os vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal, em percentual igual, respeitada o regime Salarial adotado pelo Governo Federal, para o corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrá a conta da dotação Orçamentária, suplementada, se nescessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao e seus efeitos, retroagirão a partir de 1º de Março de 1987.

Câmara Municipal de Marabá, em 25 de Maio de 1987.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exer.

ONIAS FERREIRA DIAS
2º Secretário em exer.

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO I

EMPREGOS PERMANENTES

TBBELA DE VENCIMENTOS

Nº Ordem	CARGOS/DENOMINAÇÃO	NIVEL/REF.	LOTAÇÃO	SALÁRIOS
01	Dir.da Secretária	EP-10	02	14.432,50
02	Assistente Financeira	EP-10	02 ,	14.432,50
03	Secretária Legislativa	EP-09	01	13.642,00
04	Aux.da Contadoria	EP-08	01	12.690,00
05	Consultora Jurídica	EP-07	01	10.985,00
06	Motorista	EP-06	01	8.395,00
07	Aux. Administração I....	EP-05	01	7.985,50
08	Datilográfo	EP-04	01	7.362,00
09	Aux.Adm.II	EP-03	02	7.237,00
10	Serventes	EP-02	02	5.115,50
11	Guarda Vigilante	EP-02	01	5.115,50
12	Aux.Gab.e Telefonista	EP-02	10	5.240,00
13	Mecânico	EP-01	01	4.492,00

Câmara Municipal de Marabá, em 25 de Maio de 1987.